



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE /MG  
CNPJ 18.244.426/0001-56  
prefeitura@canaverde.mg.gov.br  
(35) 3865-1202

LEI N. 920 /2015

*EMENTA: Dispõe sobre alteração de número de vagas no quadro de funcionários do Poder Executivo Municipal de Cana Verde/MG, altera a Lei Municipal nº 856/2012 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANA VERDE/MG, Sr. Jeferson de Almeida, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu SANCIONO a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas no quadro de funcionários do poder executivo nos cargos de Agente Epidemiológico, em mais 04 (Quatro) vagas), totalizando o número de 08 ( oito) vagas, 02 ( Duas) vagas do cargo de Enfermeiro Centro de Saúde, totalizando o número de 03 vagas, alterando o quadro da Lei Municipal nº 856/2012.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, obrigada a realizar controle de dengue e chagas nas comunidades rurais do Município pelo menos uma vez no ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cana Verde/MG 16 de dezembro de 2015

  
Jeferson de Almeida  
Prefeito Municipal